



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA  
PRÊMIO SEM VENCIMENTO  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR.

O Município de Milagres, Estado da Bahia, por seu prefeito, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor **JOSUE SANTOS RODRIGUES**, para que lhe seja concedida licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos;

**CONSIDERANDO** que a administração poderá remanejar pessoal para responder pelas atividades da requerente;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 99, do Estatuto do Servidor Público do Município de Milagres, Lei nº 251/1.993,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento ao servidor **JOSUE SANTOS RODRIGUES**, matrícula/cadastro 10901, cargo Aux.Serviço.Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a conta de 01/08/2.018, com base no art. 99, da Lei Nº 251/1.993;

**Ar. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Milagres, Bahia, em 01 de agosto de 2.018.



**CÉZAR ROTONDANO MACHADO**  
PREFEITO

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia  
Tel: (75) 3545-2101

Publique-se. registre-se. cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

---

PORTARIA Nº 014 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA  
PRÊMIO SEM VENCIMENTO  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR.

O Município de Milagres, Estado da Bahia, por seu prefeito, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora **JOSUELIA DO CARMO SANTOS**, para que lhe seja concedida licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos;

**CONSIDERANDO** que a administração poderá remanejar pessoal para responder pelas atividades da requerente;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 99, do Estatuto do Servidor Público do Município de Milagres, Lei nº 251/1.993,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento a servidora **JOSUELIA DO CARMO SANTOS**, matrícula/cadastro 10231, cargo Aux.Serviço.Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a conta de 14/08/2.018, com base no art. 99, da Lei Nº 251/1.993;

**Ar. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Milagres, Bahia, em 14 de agosto de 2.018.



CEZAR ROTONDANO MACHADO  
PREFEITO